



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 0471/2025/GAB

Colorado do Oeste - RO, 18 de novembro de 2025.

A Sua Excelência, a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE - RO

Assunto: Alteração de Lei.

Senhora Presidente,

Vimos por meio do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, PROJETO DE LEI para **alteração da Lei nº 2.102, de 7 de novembro de 2018**, que dispõe sobre a definição de valores dos plantões extras, atendimentos de consultas e exames a serem realizados por profissionais de especialidades na área da saúde.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)





M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, proposta de **alteração da Lei nº 2.102**,
de 7 de novembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade premente de expandir o escopo da Lei, incluindo os profissionais Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária na tabela de valores dos plantões extras. Tal inclusão é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos relacionados a programas de saúde, bem-estar animal, fiscalização sanitária e desenvolvimento rural do Município, permitindo substituições emergenciais, cobertura de férias ou licenças do quadro efetivo.

CONSIDERANDO defasagem dos valores atualmente estabelecidos para a remuneração dos plantões extras realizados pelos Profissionais da Saúde no Município de Colorado do Oeste. A atualização destes valores não se configura apenas como um reajuste financeiro, mas como um ato de reconhecimento e valorização indispensável para a retenção de talentos e a motivação contínua desses servidores, que são pilares na assistência à comunidade.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de novembro de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)





PROJETO DE LEI

ALTERA A LEI nº 2.102, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS, ATENDIMENTOS DE CONSULTAS E EXAMES A SEREM REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE ESPECIALIDADES NA ÁREA DA SAÚDE.

LEI

Art. 1º - INCLUI no Anexo I que trata da “Tabela de Valores dos Plantões Extras realizados por Profissionais de Especialidades na Área da Saúde”, que atuam nas Unidades de Saúde e/ou nos Programas que gerem Saúde, Bem Estar Social e Nutrição no Município de Colorado do Oeste – RO, os profissionais **Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária**, para a substituição do profissional pertencente ao Quadro Efetivo de Servidores Públicos Municipais, quando da fruição de suas férias e ou ausência e impedimento por licença médica, afastamento, etc., ou a eventual necessidade emergencial da contratação de mais 01 (um) profissional nesta área.

Parágrafo Único – Os Valores dos Plantões Extras de que trata o presente artigo, serão os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revoga-se a Lei nº 2.114, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de novembro de 2025.

Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

NIVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	Valor em R\$
Médico Veterinário que atua nas suas diversas atribuições, principalmente em conjunto com a Vigilância Sanitária e junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM.	04 HORAS 06 HORAS	150,00 230,00
NIVEL MEDIO		
Técnico em Agropecuária, cujas atuações abrangem diversas áreas, com destaque para a intervenção conjunta à Vigilância Sanitária e o suporte técnico ao Serviço de Inspeção Municipal - (SIM).	04 HORAS 06 HORAS	60,00 90,00





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1	18/11/2025
ID: 522459	Processo	Documento
CRC: A2AA171F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Leliani Barbosa		
Criação: 18/11/2025 11:13:42	Finalização:	18/11/2025 11:19:20
MD5: EA8523E8C1FF5E53155FFF521BCDA17D		
SHA256: 818897BD075095954A25425AE119540E73DDAE35FC4EB5E8AF06C3B86C6AE617		

Súmula/Objeto:
projeto de Lei

INTERESSADOS

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA HOLANDA	COLORADO DO OESTE	RO	18/11/2025 11:17:22
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS			18/11/2025 11:17:50
Patricia Ferreira Plakitqen	Colorado Do Oeste	RO	18/11/2025 11:18:47

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	18/11/2025 11:16:38
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	19/11/2025 09:13:43
--	-------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 522459 e o CRC A2AA171F.